



Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Auditoria Interna – AUDIN



PARECER DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/AUDIN/UFFS/2017

Tipo de Auditoria	Operacional/Acompanhamento de Gestão
Exercício	2017
Unidade Auditada	UFFS
UG	158517
Tema/Processo/ Macroprocesso	Controle de Gestão/Formalização do Relatório de Gestão
Período de Realização	Janeiro a Março de 2017
OS nº	03/AUDIN/UFFS/2017
Processo nº	23205.000025/2017-69

Equipe de Auditoria	
Taíz Viviane Dos Santos	Auditadora-chefe
Marisa Zamboni Pierezan (apoio)	Assistente da Auditoria Interna

A Auditoria Interna da UFFS, em obediência à Ordem de Serviço n.º 03/AUDIN/UFFS/2017, de 04 de janeiro de 2017, bem como em atendimento ao disposto no § 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000 e outros instrumentos legais pertinentes, apresenta o Parecer de Auditoria n.º 01/AUDIN/UFFS/2017.

Salienta-se que a Auditoria Interna é órgão de assessoramento técnico visando subsidiar as decisões da Administração quanto às suas atribuições, a fim de fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade de seus atos sob o prisma de seus controles internos, muito embora sua opinião não tenha natureza vinculante.

Destaca-se o Art. 17, do Decreto 3.591/00, o qual reza que a assessoria prestada pela Auditoria Interna não elide ou prejudica a responsabilidade e o controle interno administrativo inerente a cada chefia, que deve ser exercido em todos os níveis e órgãos, compreendendo: I – instrumentos de controle de desempenho quanto à efetividade, eficiência



e eficácia e da observância das normas que regulam a unidade administrativa, pela chefia competente; II – instrumentos de controle da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares, pelos órgãos próprios de cada sistema; e III – instrumentos de controle de aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens públicos.

Cabe lembrar que a aceitação dos riscos pela não implementação das recomendações e orientações emitidas nos Relatórios de Auditoria Interna e/ou outro órgão de controle interno e externo é de responsabilidade da gestão.

I – ESCOPO DE TRABALHO

O escopo desse Parecer está limitado à verificação quanto a formalização do documento Relatório de Gestão – Exercício 2016, considerando, para tanto, a Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010 e suas alterações, a Decisão Normativa TCU nº 154, de 19 de outubro de 2016, a Decisão Normativa nº 156, de 30 de novembro de 2016, a Portaria 59, de 17 de janeiro de 2017, bem como os princípios que regem os aspectos de controle interno e da Administração Pública e as orientações do TCU para elaboração do Relatório e/ou Parecer da Unidade de Auditoria Interna, disponibilizadas através do sistema *e-contas* do TCU.

Observa-se que em conformidade com a Decisão Normativa TCU 156/2016, anexo I, os responsáveis pela Universidade Federal da Fronteira Sul não terão as contas do exercício de 2016 julgadas pelo TCU, salvo se houver determinação do TCU ou do ministro-relator das contas da unidade para constituição de processo de contas do referido exercício para julgamento (Art. 2º, Parágrafo único, DN/TCU 156/2016).

II – OBJETIVOS

Atender ao § 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000, que exige Parecer das Auditorias Internas sobre a prestação de contas das entidades da administração indireta do Poder Executivo.

Atender as orientações para elaboração do Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas da UFFS, referente ao exercício de 2016, disponível no sistema *e-contas* do TCU.



III – RESULTADO DOS EXAMES

Para emissão desse Parecer, quanto ao Relatório de Gestão da UFFS, analisou-se unicamente a estrutura/formalização do documento Relatório de Gestão – Exercício de 2016, disponibilizado em 01/03/2017 pela Pró-Reitoria de Planejamento/Diretoria de Planejamento (PLOPAN/DPLAN), em formato físico – Processo nº 23205.000607/2017-45.

Para análise sobre os controles internos administrativos da UFFS, utilizou-se como base os trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2016 e o histórico de trabalhos de auditoria realizados em exercícios anteriores.

Quanto às informações prestadas sobre a atuação da unidade de auditoria interna, baseou-se nas descrições estatutárias e regimentais da UFFS e da Auditoria Interna, em consonância com os trabalhos e documentos emitidos pela AUDIN.

Diante dessa metodologia, apresentam-se os resultados em três partes, sendo elas:

1. Formalização do Relatório de Gestão – exercício/2016
2. Análise da AUDIN sobre os controles internos administrativos da UFFS
3. Atuação da Auditoria Interna

1. FORMALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

1.1 DA ESTRUTURA DO RELATÓRIO

O Relatório de Gestão da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, exercício 2016, apresentado a esta auditoria interna, contém a seguinte estrutura:

Processo 23205.000607/2017-45 (Volume I e II)

Autuação do Processo (folhas 01 e 02 – Volume I)

Elementos pré-textuais (folhas 03 a 14 – Volume I)

- ✓ Capa
- ✓ Folha de Rosto
- ✓ Lista de siglas e abreviações
- ✓ Lista de quadros, ilustrações
- ✓ Sumário



2. Apresentação (folhas 15 a 17 – Volume I)

3. Visão Geral da Unidade (folhas 18 a 40 – Volume I)

3.1 Finalidade e Competências

3.2 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão ou da entidade

3.3 Ambiente de Atuação

3.4 Organograma

3.5 Macroprocessos finalísticos

4. Planejamento Organizacional e Resultados (folhas 41 a 88 – Volume I)

4.1 Planejamento Organizacional

4.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício

4.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico

4.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

4.2 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos

4.3 Desempenho Orçamentário

4.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

4.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

4.3.3 Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

4.3.4 Restos a pagar de exercícios anteriores

4.3.5 Execução descentralizada com transferência de recursos

4.3.5.1 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

4.3.6 Informações sobre a realização das receitas

4.3.7 Informações sobre a execução das despesas

4.3.8 Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal

4.4 Desempenho Operacional

4.4.1 Apresentação e análise dos indicadores de desempenho

4.4.2 Apresentação e análise dos indicadores de desempenho do TCU



4.5 Informações sobre projetos e programas financiados com recursos externos

5. Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (folhas 89 a 101 – Volume I)

5.1 Descrição das estruturas de governança

5.2 Atuação da auditoria interna

5.3 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

5.4 Gestão de Riscos e Controles Internos

6. Áreas Especiais da Gestão (folhas 102 a 173 – Volume I)

6.1 Gestão de Pessoas

6.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

6.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal

6.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

6.1.4 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

6.1.5 Contratações de consultores para projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

6.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura

6.2.1 Gestão de Frotas de veículos própria e terceirizada

6.2.2 Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

6.2.3 Gestão de patrimônio imobiliário da união

6.2.4 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas

6.2.5 Informações sobre os imóveis locados de terceiros

6.2.6 Informações sobre a infraestrutura física

6.3 Gestão da Tecnologia da Informação

6.3.1 Principais sistemas de informações

6.4 Gestão ambiental e sustentabilidade

7. Relacionamento com a Sociedade (folhas 174 a 183 – Volume I)

7.1 Canais de Acesso do Cidadão

7.2 Carta de Serviço ao Cidadão

7.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

7.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade



7.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

8. Desempenho Financeiro e Informações Contábeis (folhas 184 a 202 – Volume I e folhas 207 a 232 – Volume II)¹

8.1 Desempenho financeiro do exercício

8.2 Informações sobre as medidas para garantir a sustentabilidade financeira dos compromissos relacionados à educação superior

8.2.1 Políticas, instrumentos e fontes de recursos para ensino, pesquisa e extensão

8.2.2 Demonstração de alocação dos recursos captados e dos resultados

8.3 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

8.4 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

8.5 Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei 4320/64 e notas explicativas

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle (folhas 233 a 250 – Volume II)

9.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

9.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

9.3 Medidas Administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao erário

9.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos e obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/93

9.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

9.6 Informações sobre ações de publicidade e propaganda

9.7 Demonstração da Conformidade com o Disposto no Art. 3º do Decreto 5.626/2005

Anexos e Apêndices (folhas 251 e 252 – Volume II)

✓ Anexo 1 – Sistema de Chamadas de Manutenção e Relatórios

Relatórios, Pareceres e Declarações (folhas 253 a 283 – Volume II)

Rol de Responsáveis

1 Folhas 203 e 204 do Volume I, referem-se ao Termo de Encerramento do Volume I e encaminhamento para abertura do Volume II. Da mesma forma que as folhas 205 e 206 do Volume II, referem-se ao Termo de Abertura do referido volume e encaminhamento ao setor competente para continuidade do processo



Relatório e/ou parecer da Unidade de Auditoria Interna (página em branco –
Parecer a ser inserido)

Parecer de Colegiados

Relatório de Instância ou Área de Correição

Declarações de Integridade

- Contratos e Convênios
- Atos de Admissão de Pessoal e Atos de Concessão de Aposentadoria e Pensão Civil
- Entrega das Declarações de Bens e Rendas
- Declaração de Integridade dos registros das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
- Declaração do Contador quanto aos Registros Contábeis no SIAFI
- Declaração sobre a Conformidade Contábil dos atos e fatos da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Informações Suplementares (folhas 284 a 289 – Volume II)

Encaminhamento DPLAN para AUDIN (folha 290 – Volume II)

Relata-se que o item 2, *Apresentação* traz as seguintes informações
(folha 17):

O Item da Decisão Normativa TCU nº 154/2016, constante no e-Contas, que não se aplica à natureza da UFFS são:

- Item 11.3 Parecer de colegiado: Os regulamentos institucionais (Estatuto e Regimento Interno) não preveem a obrigação de encaminhar a prestação de contas da gestão da UFFS ao Conselho Universitário – CONSUNI antes de encaminhar aos órgãos de controle interno e externo.
- Item 11.5.4 Declaração de integridade dos registros das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento.

Os Subitens da Decisão Normativa TCU nº 154/2016, constantes no e-Contas, que, apesar de se aplicarem à natureza da UFFS, não apresentaram ocorrências no exercício de 2016 são:

- Item 4.3.3 Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento
- Item 4.5 Informações sobre os projetos e programas financiados com recursos externos
- Item 6.1.5 Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais.

1.2 DA ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA QUANTO À FORMALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Analisado por esta auditoria interna, exclusivamente quanto a sua formalização/estrutura, observa-se que o Relatório de Gestão – exercício 2016, da UFFS, apresentado para exame, contempla a estrutura em conformidade com as



disposições estabelecidas pela DN TCU nº 154/2016 (anexo II), Portaria TCU 59/2017 (anexo único) e itens e subitens disponibilizados no sistema *e-contas* do TCU, referentes ao Relatório de Gestão, até a data de análise desta auditoria interna para emissão deste Parecer.

Cabe observar que o detalhamento das informações prestadas pela gestão deve seguir rigorosamente todas as orientações emitidas nas normativas, bem como as emitidas pelo sistema *e-contas*/TCU quanto ao detalhamento de seu conteúdo. Assim, as informações prestadas são de responsabilidade da gestão da UFFS, as quais devem ser verídicas e refletir os atos e fatos da gestão da UFFS, no exercício de 2016.

Todas as peças do Relatório de Gestão deverão ser inseridas no sistema *e-contas*/TCU até a data limite de 31 de março de 2017.

Quanto ao detalhamento do conteúdo, considerando o escopo do parecer e o limite temporal para emissão do mesmo, não foi possível esta auditoria interna se manifestar, com exceção de casos pontuais, visto que estes foram objeto de auditoria ou acompanhamento de auditoria no exercício de 2016, os quais serão relatados a seguir, e devem ser observados pela gestão.

Informação 01 – Ausência da Lista de Anexos e Apêndices

Não se encontrou junto aos elementos pré-textuais (folhas 03 a 14) a Lista de Anexos e Apêndices, individualizada, conforme prevê a estrutura do *e-contas*. [No entanto, o anexo se encontra descrito junto ao Sumário (folha 14).

Informação 02 – Gestão de Riscos e Controles Internos

Considerada a informação prestada quanto aos Fatores Intervenientes da Ação 20GK (item 4.3.1.1, folha 55) *“No que tange à Pesquisa e Pós-Graduação, dentre os fatores negativos podem ser destacados: dificuldades no controle da ação, pela falta de sistema/software (...)”*, somada à informação prestada junto aos itens específicos referentes a *Gestão de Riscos relacionadas ao Pessoal* e a *Gestão de Patrimônio Imobiliário da União* (alínea “f”), ambos na seção *Áreas Especiais Da Gestão*, bem como a manifestação da gestão junto à folha 232, item 8.5.1, *Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis*, *“(...) uma vez que ainda não há procedimentos e sistemática para gestão de riscos e quantificação de passivos contingentes formalizados (...)”*, entre outras menções, no Relatório de Gestão – 2016 da UFFS, sobre a gestão de risco, reafirma-se por esta auditoria interna a necessidade do



aprimoramento e melhoramento contínuo dos controles internos administrativos da gestão, bem como a formalização e implantação da Política de Gestão de Riscos da UFFS e da instituição e atuação do Comitê de Governança, Riscos e Controles, em âmbito institucional, devendo ser observada a Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, a qual dispõe sobre os controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

Alerta-se especial atenção na implantação adequada da gestão de controles internos e na gestão de riscos, com a devida segregação de função e com a definição clara dos diversos responsáveis. Ainda, deve a gestão atentar especialmente para as ações e processos que envolvem volume considerável de recursos orçamentários e financeiros, que possuem controles frágeis, destacados pela própria gestão, como por exemplo os casos de concessões e pagamentos de bolsas e auxílios financeiros, transferência de recursos para Fundações de Apoio, Fiscalizações de Contratos, entre outras.

Informação 03 – Restos a Pagar

Em consonância com o Acórdão nº 1070/2015 – 1ª Câmara/TCU², o qual deu “*ciência à Fundação Universidade Federal do Mato Grosso sobre improbidade caracterizada pela não exposição das razões e/ou circunstâncias que fundamentem a permanência de restos a pagar por mais de um exercício financeiro, situação vedada, via de regra, pelo art. 68, § 2º, do Decreto 93.872/1986*”, entende-se que a gestão poderia ter exposto junto ao Relatório de Gestão (item 4.3.4 – Restos a pagar de exercícios anteriores – folhas 66 e 67) os motivos de permanência de restos a pagar por mais de um exercício financeiro.

Informação 04 – Execução descentralizada com transferência de recursos

Consideradas as orientações para elaboração do conteúdo do item *Execução descentralizada com transferência de recursos*, disponível no sistema *e-contas/TCU*, s.m.j., não se encontra contemplado no Relatório de Gestão da UFFS, Item 4.3.5, *Execução descentralizada com transferência de recursos* (folhas 67 a 69), as informações pretendidas nos itens “3” e “4” das orientações, quais sejam:

“(…) ”

3. Pretende-se que a UPC apresente aqui, além da caracterização das transferências para a execução descentralizada ou delegada de ações relacionadas a políticas públicas de sua responsabilidade, **também a avaliação dos riscos que envolvem tal**

² Destacado na Nota Técnica nº 01/AUDIN/UFFS/2015



descentralização, bem como a demonstração da estrutura de controles internos para mitigar os riscos. [original sem grifo]

4. Para fins de transparência, a UPC deve também demonstrar o caminho de acesso às informações detalhadas no seu sítio na Internet, onde os cidadãos-usuários possam conhecer os beneficiários das transferências, os objetos executados, a situação da prestação de contas e a situação da análise das contas prestadas.[original sem grifo] (...)”.

Assim, seria pertinente a complementação da informação prestada no item *Execução descentralizada com transferência de recursos*.

Informação 05 – Qualidade dos Registros Contábeis relativamente aos Imóveis

No item 6.2.3, *Gestão do patrimônio imobiliário da União*, alínea “e”, *Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis* (folhas 132 a 145), faz-se um relato quanto às despesas de manutenção, mesmo quando se destaca no texto “*qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis*” (folha 144). Assim, observa-se que estão ausentes as informações quanto à qualidade dos registros contábeis.

Por outro lado, observa-se que nas *Notas explicativas às Demonstrações Contábeis* (Item 8.5.1 – folhas 212 a 214) a gestão traz considerações quanto aos bens imóveis, inclusive demonstrando algumas inconsistências entre os registros contábeis e os registros de controles de bens imóveis pelo SpiuNet, sendo pertinente a vinculação desta informação junto ao item 6.2.3, *Gestão do patrimônio imobiliário da União*.

Da mesma forma, a *Declaração do Contador* (folha 280) traz ressalva quanto ao Ativo Permanente/Bens Imóveis.

Informação 06 – Ouvidoria

Considerada as informações prestadas (folha 178) referentes à *Ouvidoria* e, comparando-as com as informações prestadas referentes ao SIC, *Fanpage UFFS Online* e *E-mail* (folhas 174 a 177), bem como observadas as orientações do *e-contas*, quais sejam: “(...) *As informações disponibilizadas neste item devem atender às seguintes demandas: (...) registro de dados gerenciais e estatísticos sobre a quantidade de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões recebidas e sobre o atendimento/encaminhamento das demandas apresentadas, analisando os resultados*



observados, inclusive frente a dados registrados em exercícios anteriores (...)”, observa-se que as informações sobre a Ouvidoria (folha 178) encontram-se incompletas. Seria pertinente a complementação da informação para fins de padronização do Relatório de Gestão, bem como do atendimento às orientações do e-contas, incluindo informações quanto às demandas recebidas, demandas atendidas, principais temas demandados e outros dados/informações estatísticas e de resultado.

Informação 07 – Rol de Responsáveis

Considerada a informação prestada (folhas 254 a 259) e as orientações normativas do TCU, em especial o art. 10 da IN nº 63/2010, observou-se que constam no *Rol de Responsáveis* os Membros do Conselho Universitário (Gestão 2015-2017), bem como o Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores e Diretores dos *Campi* (Gestão 2015-2019), todos como membros do CONSUNI.

Por outro lado, observou-se a ausência dos Secretários Especiais, os quais s.m.j., no âmbito da UFFS, possuem atribuições e *status* semelhantes aos de Pró-Reitores, bem como a ausência do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, acredita-se por estes não serem membros do CONSUNI.

Também, observou-se a ausência dos respectivos substitutos de Pró-Reitores e Secretários Especiais, para o período de suas respectivas substituições e consequentes responsabilidades.

Ainda, para os Pró-Reitores, quando da demonstração do “cargo”, os mesmos constam apenas como “conselheiro”, observada, assim, a ausência de identificação dos mesmos também como “Pró-Reitores” (nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do Reitor).

Salvo melhor juízo, os Pró-Reitores, Secretários Especiais e seus substitutos, independente de serem membros do CONSUNI, devem constar no Rol de Responsáveis.

Informação 08 – Parecer de Colegiados

No item 11.3, *Parecer de Colegiados* (folha 261), consta a seguinte observação “*Os regulamentos institucionais (Estatuto e Regimento Interno) não preveem a obrigação de encaminhar a prestação de contas da gestão da UFFS ao Conselho Universitário – CONSUNI antes de encaminhar aos órgãos de controle interno e externo*”.



Observa-se que de fato o Estatuto da UFFS em seu art. 13, VI dispõe apenas que o CONSUNI deverá aprovar a proposta orçamentária da Universidade e a respectiva Prestação de Contas, sem mencionar a temporalidade para sua ocorrência.

Ainda, conforme o Estatuto da UFFS em seu art. 57 “*Atribuições do Conselho Curador*”, V dispõe que cabe ao CONCUR “*pronunciar-se sobre a prestação de contas do reitor e, quando for o caso, sobre as contas da gestão dos diretores de campus e de órgãos suplementares*”, também sem mencionar a temporalidade para sua ocorrência. No entanto, seria pertinente verificar com o TCU a necessidade ou não dessas manifestações (Pareceres do CONSUNI e CONCUR) no sistema *e-contas* (até 31/03 e/ou data limite de cada exercício), em especial para os exercícios em que a Prestação de Contas será julgada pelo Tribunal de Contas da União, uma vez que, se tomarmos como comparativo, o § 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000, que exige o Parecer das Auditorias Internas, também não prevê a manifestação da AUDIN antes do encaminhamento aos órgãos de controle, e, no entanto, as orientações do *e-contas* citam essa referência normativa para inclusão do relatório e/ou parecer da AUDIN junto ao *e-contas* (até 31/03 e/ou data limite de cada exercício).

2. ANÁLISE DA AUDIN QUANTO AOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UFFS

Esta auditoria interna vem, ao longo dos exercícios, buscando alternativas para aprimorar a sua análise quanto aos controles internos.

Especificamente, no exercício de 2016, além dos trabalhos que direta ou indiretamente envolveram em seu escopo a avaliação específica de controles internos, esta AUDIN buscou acompanhar e orientar, no que foi possível dentro da limitação da auditoria e da não realização de cogestão, as atividades realizadas pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) quanto à implantação da Política de Gestão de Riscos que, em conformidade com a IN conjunta CGU/MPOG nº 01/2016, deverá ser implantada de forma oficial até maio de 2017, acompanhada da instituição do Comitê De Governança, Riscos e Controles.

Tendo em vista a não formalização da gestão de riscos no âmbito da UFFS, no decorrer dos trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2016, buscou-se avaliar os controles internos com base nos componentes do COSO³ I, quais sejam: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação e Monitoramento.

3. *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*



Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Auditoria Interna – AUDIN



Assim, para análise dos controles internos, a AUDIN considerou os controles internos percebidos no decorrer dos trabalhos de auditoria, e em alguns trabalhos a própria autoavaliação da gestão.

Na avaliação, de uma escala de 1 a 4, considerou-se: (1) controles internos não existentes ou não observados; (2) controles internos existentes e observados em sua minoria; (3) controles internos existentes e observados em sua maioria e (4) controles internos existentes e observados na sua totalidade.

Diante da avaliação observa-se que de maneira geral a UFFS possui controles internos e estes são observados em sua maioria – escala “3” –, no entanto, podem e devem ser aperfeiçoados e melhorados para chegar na escala “4”.

O quadro abaixo apresenta de forma descritiva a análise e opinião da auditoria interna em relação aos controles internos.

Quadro 01 – Avaliação dos Controles Internos

Componentes da Estrutura de Controle Interno	
Ambiente Interno	
• A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte ao seu funcionamento. • Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados. • A segregação de funções nos processos e atividades ocorre na maioria dos casos, observado o quantitativo de servidores que nem sempre é suficiente para uma segregação de função adequada. • As delegações de autoridade e competência, na maioria das vezes são acompanhadas de definições claras e suficientes. • A maioria dos procedimentos e instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais. • Existem mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos servidores na elaboração de procedimentos e instruções operacionais na maioria dos processos. • A UFFS possui um código de conduta ética formalizado, bem como uma Comissão de Ética constituída. • A UFFS possui uma Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD. • Os mecanismos gerais de controle são percebidos pela maioria dos servidores. No entanto, a AUDIN entende que ainda existem falhas na percepção dos mecanismos de controle por parte de servidores, bem como por parte de alguns gestores. • Recentemente foi instituída a Ouvidoria (proporcionando o controle social). • Disponibilidade de serviço de acesso ao cidadão (transparência e controle social). • Na opinião da gestão a comunicação dentro da UFFS é adequada e eficiente em sua maioria, no entanto, a AUDIN entende que ainda ocorrem muitos gargalos na comunicação interna, os quais podem ser sanados com a definição de fluxos e com o mapeamento de processos devidamente normatizados. • Inexistência de mapeamento de processos e política de gestão de riscos formalizados.	
Avaliação de Riscos	
• Os objetivos e metas da UFFS são formalizados, no entanto, a UFFS não possui indicadores de desempenho (próprios) formalizados. • Para consecução dos objetivos e metas, em sua maioria, existe clara identificação dos processos críticos.	



Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Auditoria Interna – AUDIN



- Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática encaminhar procedimentos de apuração de responsabilidades.
- A UFFS possui uma Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD.
- Há normas ou regulamentos para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da UFFS.
- A análise e diagnóstico de risco, incluindo a identificação da ocorrência de risco e da consequente adoção de medidas para mitigá-los não está devidamente formalizada (política de Gestão de Riscos).

Atividades de Controle

- As Normativas Internas, determinações em editais/termos de referência para fiscalização de contratos, Portarias, Formulários padronizados, planilhas de controle demonstram que existem políticas e ações de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos, claramente estabelecidos.
- As atividades de controle possuem custo/benefício apropriado, são abrangentes e razoáveis e estão relacionadas aos objetivos de controle.
- As atividades de controles adotadas são adequadas, porém, possuem gargalos significantes que podem ser mitigados com a capacitação dos servidores, em especial aos fiscais de contrato e responsáveis de setores, bem como maior atenção na hora de sua execução.
- Destaca-se que a ausência de sistemas informatizados em vários setores/departamentos vem fragilizando os controles internos, os quais são realizados paliativamente de forma manual (via planilhas) e exigindo um número maior de servidores (ou então a ausência de segregação de funções e revisão dos controles por ausência de um número adequado de servidores).

Informação e Comunicação

- As informações, em sua maioria, estão formalizadas nas instruções normativas, formulários e portarias publicados junto à página institucional da UFFS.
- A ausência de mapeamento de processos, o estabelecimento de fluxos e a revisão de algumas normativas fragilizam a qualidade de algumas informações, bem como da comunicação.
- Nem sempre a informação é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.
- Nem sempre a informação divulgada atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos, contribuindo para execução de suas responsabilidades.
- Nem sempre a comunicação das informações perpassa todos os níveis, em todas as direções e abrangendo todos os componentes e toda a estrutura.

Monitoramento

- O sistema de controle interno é monitorado pela AUDIN, quando da realização de suas auditorias em conformidade com o PAINT (avaliações específicos e considerado o rodízio de áreas).
- O sistema de controle interno, na maioria dos casos, é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo (monitoramento contínuo de atribuição da gestão).
- Apesar de algumas fragilidades, o sistema de controle interno vem sendo considerado adequado com perspectivas de melhorias ao longo dos anos, ressalvadas as recomendações da auditoria, visando seu aprimoramento.
- O sistema de controle interno tem contribuído para melhoria de seu desempenho.

Fonte: RAIN 2016

Quanto ao Quadro 01 – Avaliação dos Controles Internos, cabe observar no quadrante *Avaliação de Riscos* que a auditoria interna só teve conhecimento da implantação formal dos indicadores próprios de desempenho, quando da análise da estrutura do Relatório de Gestão 2016. Considerando-se, assim, a informação da própria gestão “Os resultados do monitoramento dos indicadores e a avaliação crítica de cada um deles será realizada a partir de 2017” (folha 85 do Relatório de Gestão), compreende-se que o painel de indicadores foi construído ao longo do exercício de



2016, conforme etapas descritas no item 4.4.1 (folha 81 do Relatório de Gestão) e será monitorado a partir de 2017.

Acredita-se que com o mapeamento de processos e a implantação da política de gestão de riscos (de forma gradativa) e a instituição do comitê de Governança, Riscos e Controles, seja possível sanar muitos dos gargalos de controles existentes e fortalecer as atividades de controle e de gestão da UFFS.

No entanto, apenas a implantação da Política de Gestão Riscos e a instituição do Comitê, não são suficientes e dependem muito da conscientização de servidores e gestores quanto à importância da efetiva Gestão de Controles Internos e de Riscos para garantir e preservar a integridade da Instituição.

Assim, sugere-se à gestão a possibilidade de criação de comitês técnicos locais, por *campi* e Reitoria, todos vinculados ao Comitê de Governança, Riscos e Controles (institucional) quando da instituição do mesmo, a fim de fortalecer a cultura da Gestão de Riscos e Controles Internos Administrativos.

Outro ponto bastante relevante quanto aos gargalos de controles internos e inconsistências verificadas nas auditorias realizadas no exercício de 2016 está relacionada, considerada manifestação da gestão e servidores dos setores auditados, com a ausência e/ou insuficiência de capacitação aos servidores. Desta forma, e considerada a matriz de risco do PAINT/2017, uma ação específica quanto o tema “Capacitação” será realizada por esta auditoria interna no exercício de 2017.

Ainda, relata-se que considerados os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2016, todos os fatos relevantes foram transcritos nos Relatórios de Auditoria Interna, através de constatações e recomendações específicas (relatando fato/causa/critério), bem como informações e orientações ao longo dos Relatórios e/ou em Notas de Auditoria, para melhoria e aprimoramento dos controles internos.

Destaca-se que não foram, no exercício de 2016, realizados trabalhos de auditoria interna sobre a elaboração dos relatórios financeiros e contábeis e os seus controles internos, portanto, essa auditoria interna não se manifesta a respeito do tema junto a este parecer.

Alerta-se que, em conformidade com a IN Conjunta MPOG/CGU n° 1, de 10 de maio de 2016, art. 12, “a responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão é da alta administração da



organização (...)”. Por outro lado, dentro da estrutura de controles internos da gestão existe o componente “*monitoramento*”, no qual cabe à auditoria interna as avaliações específicas que “*são realizadas com base em métodos e procedimentos predefinidos, cuja abrangência e frequência dependerão da avaliação de risco e da eficácia do monitoramento contínuo (...)*” (art. 11, V, b da referida IN).

Assim sendo, para eficiente, efetiva e eficaz atuação da auditoria interna quanto à avaliação dos controles internos da gestão, faz-se necessária a implantação formal e efetiva da Política de Gestão de Riscos, bem como a implantação e efetiva atuação do Comitê de Governança, Riscos e Controles e do monitoramento contínuo dos controles internos de gestão, os quais devem ser realizados pela segunda linha de defesa da gestão (comitês específicos de riscos e controles).

3. ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

3.1 EXECUÇÃO DO PAINT 2016

Os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2016, seguiram o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2016, analisado previamente pela CGU – Regional SC e devidamente aprovado pelo CONSUNI – CAPGP através da Resolução nº 8/2015.

As ações de auditoria foram organizadas por meio de Ordens de Serviço, as quais foram divididas de acordo com a área a ser examinada, observado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Quadro 02 – Ordens de Serviço – Descrição Sumária das Ações

OS n.º/ Processo	Descrição Sumária	Área/Subárea/Assunto
1º Trimestre		
01 23205.000029/2016-66	Atividades Administrativas Demandas da CGU Demandas do TCU Demandas da Ouvidoria	Controle de Gestão Controles Internos e Externos Atuação da AUDIN, CGU, TCU e Controle Social
02 23205.000030/2016-91	Fortalecimento da Auditoria Interna	Controle de Gestão Controles Internos Atuação da AUDIN
03 23205.000031/2016-35	Cursos, eventos e treinamentos	Controle de Gestão Controles Internos Atuação da AUDIN
04 23205.000032/2016-80	RAINT 2015	Controle de Gestão Controles Internos Atuação da AUDIN
05 23205.000033/2016-24	Formalização da Prestação de Contas – Relatório de Gestão	Controle de Gestão Controles Internos Atuação da Gestão – Formalização



Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Auditoria Interna – AUDIN



		da Prestação de Contas – Avaliação dos Controles Internos
06 23205.000028/2016-11	Acompanhamentos das Recomendações da AUDIN, CGU e do TCU	Controle de Gestão Controles Externos CGU-TCU
07 23205.002927/2015-58	Auditoria Itinerante (<i>Campi</i> Realeza, Laranjeiras do Sul, Erechim, Cerro Largo e Passo Fundo)	Controles Internos Gestão Patrimonial (bens móveis, almoxarifado, transporte) Suprimento de Bens e Serviços (gerenciamento de estoques, contratos de concessão – RU) Gestão Operacional (Objetivos e Metas – RU)
08 23205.000340/2016-13	Fiscalização de Contratos – Tecnologia da Informação	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços (Processos licitatórios e contratos) Gestão Financeira (Recursos exigíveis/Contas a Pagar e Fornecedor)
09 23205.000341/2016-50	Controles Internos e Governança de TI	Controles de Gestão Controles Internos
2º Trimestre		
10 23205.002030/2016-25	Atuação Docente no Ensino, Pesquisa e Extensão	Controles de gestão Controles Internos
11 23205.002927/2015-58 Ação extraordinária	Auditoria Itinerante – Inclusão do RU - <i>Campus</i> Chapecó ao escopo da auditoria itinerante	Suprimento de Bens e Serviços (contratos de concessão – RU)
3º Trimestre		
12 23205.003190/2016-91	Atos de Admissão de Docentes – Professor Substituto	Gestão de Pessoas/Movimentação
13 23205.003191/2016-36	Sustentabilidade/Gestão Ambiental	Coleta Seletiva e Ações de Sustentabilidade Ambiental
14 23205.003212/2016-13	Elaboração do PAINT 2017	Controles Internos/Planejamento da Auditoria Interna para o próximo exercício

Fonte: RAINT 2016

Das ordens de serviço acima expostas, foram expedidos os seguintes relatórios, notas técnicas ou outros documentos e atividades:

Quadro 03 – Documentos Emitidos e Atividades Realizadas

OS n.º	Relatório de Auditoria / Nota Técnica/ Outros Documentos e Atividades
01 Atividades Administrativas	• Nota Técnica nº 1/AUDIN/UFFS/2016 – Fiscalização de Contrato RU • Mem. 1/AUDIN/UFFS/2016 – Informações prestadas ao Relatório de Gestão



Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Auditoria Interna – AUDIN



Demandas da CGU Demandas do TCU Demandas da Ouvidoria ⁴	• Vários e-mails para esclarecimento de dúvidas, casos pontuais ou solicitação de esclarecimentos e sugestões sobre os mais diversos assuntos relacionados à gestão da UFFS (ação preventiva e estruturante) • Mem. Circular 1/AUDIN/UFFS/2016 – Divulgação do Levantamento de Governança do TCU – 2014 (Autoavaliação), recebido em junho de 2016. • <u>Atividade extraordinária</u> – Programa de Auditoria de Acompanhamento Licenças para Atividade Política – servidores da UFFS • Nota de Auditoria nº 4/AUDIN/UFFS/2016 – Licenças para Atividades Política • RA nº 12/AUDIN/UFFS/2016 (conclusivo e informativo sobre as licenças para atividades políticas). • Demanda CGU – Processo 23205.000792/2016-97 (Auditoria sobre Fundações de Apoio) • Demanda CGU – Processo 23205.004661/2015-06 (Auditoria sobre PNAES) • Demanda TCU – Processo 23205.004746/2016-67 (Diligência Folha de Pagamento/ Acumulo de Cargo/Auxílio Alimentação Indevido/Sócio gerente e/ou administrador de empresa privada)
02 Fortalecimento da Auditoria Interna	• RA nº 01/AUDIN/UFFS/2016 – Informativo Atividades da AUDIN 1º trimestre • Vários e-mails informativos sobre assuntos diversos (ação preventiva e estruturante) • Reunião dos auditores chefes das auditorias internas das Ifes com sede em SC (fortalecimento das auditorias internas em trabalho de parceria e troca de informações) e destes com a CGU • Apresentação da AUDIN em reunião do CONCUR (mandato 2016-2017) • RA Nº 05/AUDIN/UFFS/2016 – Informativo Atividades da AUDIN 2º trimestre • RA Nº 09/AUDIN/UFFS/2016 – Informativo Atividades da AUDIN 3º trimestre • RA Nº 16/AUDIN/UFFS/2016 – Informativo Atividades da AUDIN 4º trimestre
03 Cursos, eventos e treinamentos	• Capacitações AUDIN – Certificações juntadas no Processo 23205.000031/2016-35

4 Não houveram demandas da Ouvidoria



Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Auditoria Interna – AUDIN



04 RAINT 2015	• RAINT 2015 – Aprovado <i>Ad Referendum</i> pela Portaria nº 0164/GR/UFFS/2016 e homologado pela Resolução nº 2/2016 – CONSUNI/CAPGP (Processo 23205.000693/2016-13).
05 Formalização da Prestação de Contas – Relatório de Gestão	• Parecer da Auditoria Interna nº 1/AUDIN/UFFS/2016
06 Monitoramento das Recomendações da AUDIN, CGU e do TCU	• RA nº 15/AUDIN/UFFS/2016 (Informativo/Gerencial)
07 e 11 Auditoria Itinerante (<i>Campi</i> Realeza, Laranjeiras do Sul, Erechim, Cerro Largo, Passo Fundo e RU/Chapecó)	• Trabalhos de auditoria <i>in loco</i> realizados em Realeza, Erechim, Passo Fundo, Cerro Largo e Laranjeiras do Sul. • Análise documental (inicial) do RU <i>Campus</i> Chapecó. • NA nº 01/AUDIN/UFFS/2016 (Almoxarifados) • NA nº 02/AUDIN/UFFS/2016 (Contratos RU) • NA nº 03/AUDIN/UFFS/2016 (RU <i>Campus</i> Erechim) • RA nº 03/AUDIN/UFFS/2016 (<i>Campus</i> Realeza) • RA nº 04/AUDIN/UFFS/2016 (<i>Campus</i> Passo Fundo) • RA nº 07/AUDIN/UFFS/2016 (<i>Campus</i> Erechim) • RA nº 10/AUDIN/UFFS/2016 (<i>Campus</i> Cerro Largo) • RA nº 14/AUDIN/UFFS/2016 (<i>Campus</i> Laranjeiras do Sul)
08 Fiscalização de Contratos – Tecnologia da Informação	• RA nº 06/AUDIN/UFFS/2016
09 Controles Internos e Governança de TI	• RA nº 02/AUDIN/UFFS/2016
10 Atuação Docente no Ensino, Pesquisa e Extensão	• RA nº 11/AUDIN/UFFS/2016



Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Auditoria Interna – AUDIN



12 Atos de Admissão de Docentes – Professor Substituto	• RA nº 08/AUDIN/UFFS/2016
13 Sustentabilidade/ Gestão Ambiental	• RA nº 13/AUDIN/UFFS/2016
14 Elaboração do PAINT 2017	• Proposta PAINT 2017, encaminhada à CGU em 27/10/2016 e aprovada em 08/11/2016, conforme ofício nº 18975/2016/NAC1/SC/Regional/SC-CGU • PAINT 2017 encaminhado ao CONSUNI/CAPGP em 14/11/2016 e aprovada pela Decisão nº 9/2016 – CONSUNI/CAPGP em 06/12/2016.

Fonte: RAIN 2016

Das ações previstas no PAINT 2016, todas foram executadas, apenas a Ordem de Serviço nº 11 não foi concluída no exercício de 2016, para a qual será dada continuidade no início do exercício de 2017.

A Ordem de Serviço nº 11 foi emitida de forma extraordinária, acrescentando a realização de auditoria interna junto ao RU do *Campus* Chapecó ao escopo da Ordem de Serviço nº 07 (Processo 23205.002927/2015-58).⁵

Tal ação não pôde ser concluída em função da greve dos servidores técnicos administrativos e da ocupação do *Campus* Chapecó pelos discentes em manifestação contra Projetos de Emenda Constitucional. Diante da situação a auditoria *in loco* junto ao RU do *Campus* Chapecó restou prejudicada e será realizada em 2017.

As principais constatações e as providências adotadas pela gestão podem ser visualizadas através do Relatório nº 15/AUDIN/UFFS/2016⁶, referente ao monitoramento das recomendações AUDIN/CGU/TCU.

3.2 MONITORAMENTO DAS CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AUDIN 2016

Cabe ressaltar que não existe uma sistemática e/ou sistema para o monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria, existe apenas o

5 O escopo (RU – *Campus* Chapecó) foi acrescentado à Auditoria Itinerante, uma vez que apenas este RU ficaria fora dos trabalhos de auditoria.

6 Publicado na página oficial da UFFS/Espaço Auditoria Interna. Disponível em: http://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/auditoria_interna/monitoramento_-_recomendacoes_da_audin_cgu_e_tcu Acesso em: 06/03/2017



Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Auditoria Interna – AUDIN



monitoramento, realizado pela AUDIN, quanto à implementação ou não das recomendações emitidas.

A auditoria interna da UFFS realiza o monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pelos órgãos de controles (AUDIN, TCU e CGU), anualmente e de forma *manual*⁷, através do envio (e-mail institucional) de formulários de monitoramento que são preenchidos pela própria gestão.

O monitoramento no exercício de 2016, quanto às recomendações emitidas pela AUDIN, pela CGU e pelo TCU (exercício 2016 e exercícios anteriores) foi realizada através do Processo nº 23205.000028/2016-11, que deu origem ao Relatório nº 15/AUDIN/UFFS/2016.

Através do Relatório nº 15/AUDIN/UFFS/2016 se buscou dar ciência ao Magnífico Reitor, presidente do CONSUNI, ao Conselho Curador (CONCUR) e ao Conselho Universitário – Câmara Administrativa, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP), bem como às Pró-Reitorias, Secretarias Especiais e Direções de *campi*, sobre as constatações, recomendações e acompanhamentos quanto à implementação, parcial implementação ou não implementação das recomendações emitidas.

Apresenta-se a seguir a situação resumida das recomendações emitidas pela AUDIN, em 2016 e exercícios anteriores, monitoradas em 2016, quanto a sua implementação, parcial implementação ou não implementação, bem como quanto às recomendações baixadas⁸ do monitoramento.

Quadro 04 – Recomendações Emitidas e Monitoradas em 2016

Relatório	Número de Recomendações
RA nº 01/AUDIN/UFFS/2016 – Informativo Ativ. da AUDIN 1º Trimestre	N/A
RA nº 02/AUDIN/UFFS/2016 – Governança de TI	02
RA nº 03/AUDIN/UFFS/2016 – Itinerante <i>Campus</i> Realeza	23
RA nº 04/AUDIN/UFFS/2016 – Itinerante <i>Campus</i> Passo Fundo	06
RA nº 05/AUDIN/UFFS/2016 – Informativo Ativ. da AUDIN 2º Trimestre	N/A
RA nº 06/AUDIN/UFFS/2016 – Fiscalização de Contratos de TI	07
RA nº 07/AUDIN/UFFS/2016 – Itinerante <i>Campus</i> Erechim	21
RA nº 08/AUDIN/UFFS/2016 – Contratos de Professores Substitutos	00

7 De acordo com o artigo 17 da IN 24, de 17/11/2015, o monitoramento deve ser realizado, preferencialmente, por sistema informatizado, porém, no momento, não dispomos dessa ferramenta.

8 São baixadas do monitoramento as recomendações com perda de objeto ou outro motivo devidamente justificado pela auditoria interna (RA nº 15/AUDIN/UFFS/2016).

Disponível em: <http://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/auditoria_interna/monitoramento_-_recomendacoes_da_audin_cgu_e_tcu> Acesso em: 06/03/2017



Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Auditoria Interna – AUDIN

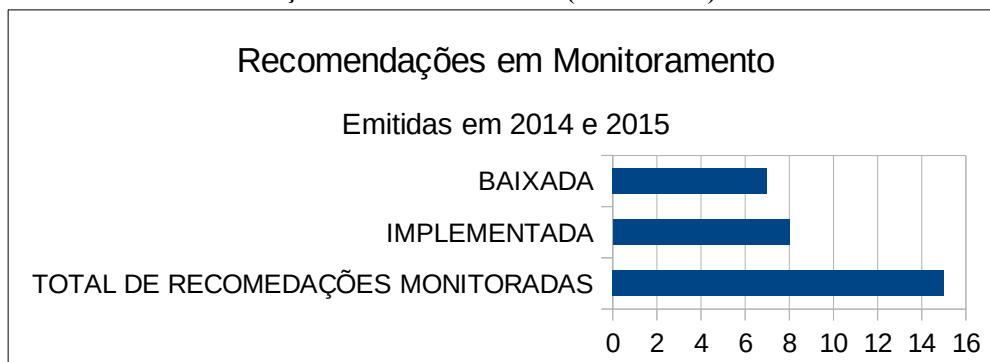


RA nº 09/AUDIN/UFFS/2016 – Informativo Ativ. da AUDIN 3º Trimestre	N/A
RA nº 10/AUDIN/UFFS/2016 – Itinerante <i>Campus</i> Cerro Largo (monitoramento/2017)	24
RA nº 11/AUDIN/UFFS/2016 – Atividade Docente (monitoramento 2017)	29
RA nº 12/AUDIN/UFFS/2016 – Licença para Atividade Política	00
RA nº 13/AUDIN/UFFS/2016 – Gestão Ambiental/Sustentabilidade	00
RA nº 14/AUDIN/UFFS/2016 – Itinerante <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul (monitoramento 2017)	14
Total de Recomendações Emitidas em 2016	126
Total de Recomendações Monitoradas em 2016	59
Total de Recomendações Emitidas em 2016 para Monitoramento somente em 2017	67

Fonte: RA nº 15/AUDIN/UFFS/2016

Das constatações e recomendações emitidas em Relatórios de Auditoria Interna de exercícios anteriores (2014-2015) foram monitoradas 15 (quinze) recomendações referentes a 06 (seis) temas, quais sejam: Auxílios Financeiros a Estudantes (Extensão e Pesquisa), Bens Imóveis, Bens Móveis, Folha de Pagamento, Diárias e Passagens, Contratos Administrativos e Relação com Fundações de Apoio.

Gráfico 01 – Recomendações em Monitoramento (2014 e 2015)



Fonte: RA nº 15/AUDIN/UFFS/2016

O monitoramento é realizado anualmente, ao final do exercício, ou, extraordinariamente, quando necessário. Os formulários são enviados através de e-mail institucional e, após o retorno da gestão, avaliados pela auditoria interna.

As recomendações consideradas não implementadas ou parcialmente implementadas (pela própria gestão) continuam sendo monitoradas e as consideradas implementadas (pela própria gestão) são suprimidas do monitoramento.

Quando da realização de nova auditoria *in loco* referente a área/subárea/assunto auditado, considera-se o último formulário de acompanhamento como base inicial para os trabalhos de auditoria, verificando-se, assim, se as



recomendações foram de fato atendidas ou não, sendo que todas as recomendações reiteradas passam a ser acompanhadas pelo novo relatório.

Considerada a reduzida equipe da auditoria interna não é possível realizar o monitoramento das recomendações de forma diferente da que está sendo realizada, pois se voltarmos *in loco* para comprovação da manifestação da gestão, no monitoramento, quanto à implementação ou não da recomendação emitida, contemplaremos em nosso PAINT, ou seja, em nossas avaliações específicas, um número ainda menor de ações possíveis de serem realizadas em cada exercício.

III – CONCLUSÃO

Quanto à análise dos controles internos, observa-se que a UFFS possui um ambiente interno pautado na importância dos controles internos administrativos e possui boas práticas relacionadas ao tema, ressalvadas as considerações de aprimoramento expressas nesse Parecer, entre elas a implantação da Política de Gestão de Riscos e a instituição do comitê de Governança, Riscos e Controles, em conformidade com a IN Conjunta MPOG/TCU nº 01 de 10, de maio de 2016.

No entanto, não é possível afirmar que todos os controles internos administrativos, estabelecidos em âmbito institucional, sejam capazes de identificar, evitar e corrigir falhas e irregularidades, mas se pode considerar que os controles internos existentes buscam minimizar alguns riscos relacionados a alguns processos.

Quanto à atuação da auditoria interna, a mesma atua com independência e objetividade e, ao longo dos exercícios, vem aprimorando seus relatórios em consonância com as instruções dos órgãos de controle (CGU e TCU) buscando executar seus trabalhos e relatar o resultado dos mesmos com objetividade e precisão, bem como de acordo com o que preconizam as normativas legais e os princípios da administração pública.

Observa-se que a atuação da Unidade de Auditoria Interna está limitada ao número de pessoal lotado em sua unidade, assim como ao conhecimento técnico restrito, considerando algumas áreas da gestão.

Ainda, cabe ressaltar a limitação na elaboração da matriz de riscos que dá origem ao PAINT, uma vez que o mapeamento de Riscos e a Gestão de Riscos na instituição não estão devidamente formalizados e implementados.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Auditoria Interna – AUDIN



Consideradas as limitações de atuação da Unidade de Auditoria Interna na execução de suas ações, bem como limitadas as ações realizadas no exercício, em conformidade com o PAINT 2016 (devidamente apreciado pela CGU e pelo CONSUNI/CAPGP), considerados exclusivamente os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2016, esta auditoria interna emite parecer regular quanto à gestão da UFFS no exercício de 2016, ressalvadas as recomendações não implementadas ou em fase de implementação, emitidas pela AUDIN e/ou outros órgãos de controle e, da mesma forma, ressalvada a necessidade da implantação da Política de Gestão de Riscos e a instituição do Comitê de Governança, Riscos e Controles.

Quanto ao Relatório de Gestão, exercício de 2016, apresentado no Processo 23205.000607/2017-15 (Volume I e II, folhas 01 a 290), observada a sua formalização/estrutura, o mesmo contempla os itens exigidos pelo Sistema de Prestação de Contas do TCU (*e-contas*), porém, devem ser observadas as informações expressas nesse Parecer.

Chapecó, 10 de março de 2017.

Taíz Viviane Dos Santos
Auditora-chefe da Auditoria Interna
Mat. Siape 182726-7

Junta-se este Parecer ao Processo nº 23205.000607/2017-45 e encaminha-se à Pró-Reitoria de Planejamento/Diretoria de Planejamento, via SGPD.

Encaminha-se, também, versão desse Parecer em PDF (digitalizada com a assinatura), através do e-mail da Diretoria de Planejamento, para que o mesmo seja inserido no sistema *e-contas*/Prestação de Contas/Relatórios, pareceres e declarações/Relatório da Unidade de Auditoria Interna.

Encaminha-se, via e-mail institucional, para conhecimento, ao Magnífico Reitor, Presidente do CONSUNI, à Controladoria Geral da União, em atendimento ao art. 12 da IN CGU nº 24/2015, ao Conselho Curador e ao CONSUNI/CAPGP, em atendimento ao art. 13 da IN CGU nº 24/2015.

Uma via do Parecer e seus encaminhamentos será arquivada na Auditoria Interna.

Uma via de todos os encaminhamentos do Parecer será anexada ao Processo nº 23205.000025/2017-69 – Papéis de Trabalho da auditoria interna que deram origem ao Parecer.